



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

CERTIFICO que na data 15/05/18
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) I Aditivo
de nº _____ do dia 14/05/18

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 306/2017, de 05/12/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e a Empresa JBC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF nº 01.311.782/ 0001-42), que tem por objeto a construção da Delegacia de Polícia de Piracanjuba.

Secretário de Administração
Wilson Aparecido de Araújo
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 243/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: JBC CONSTRUTURA LTDA, sociedade empresarial inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.311.782/0001-42; com sede na Rua Xingú, nº 1.290, Centro – Goiatuba/ GO, nesta ato representada por sua representante legal **SRA. CRISTIANE GONÇALVES ESTEVAM NUNES**, brasileira, empresária inscrita no CPF/MF nº 799.922.261-53, residente e domiciliada na Rua Amapá nº 280, Setor Central, Goiatuba – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA

O prazo para execução das obras é o do Cronograma Físico-Financeiro, o qual fica prorrogado por força deste Termo Aditivo, cuja Primeira Ordem de serviços foi expedida no dia **15/01/2018** e término no dia **15/05/2018**, fica prorrogado por força deste aditamento, em mais 120 (Cento e vinte) dias corridos, a contar do dia **15/05/2018** vigorando até o dia **12/09/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, I § 1º, incisos II, V, e §§ 2º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula sétima, Item 7.2, do Contrato firmado no dia 05/12/2017.

Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 – Centro, CEP 75.640-000 Piracanjuba/GO
Fone: (64)3405-4045 / 4046 / FAX: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/ GO, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

JBC CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Nichas Silva Dias Corrêa CPF: 064.091.141-80

02) Nome: [Handwritten Signature] CPF: 007.623.441-05